



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Proposta de Protocolo Negocial para a Legislatura, a estabelecer entre o Ministério da Educação, Ciência e Investigação e a FENPROF

(Áreas da Educação Pré-escolar, Ensinos Básico e Secundário)

1. Introdução

A FENPROF considera que é ao Estado que cabe assegurar uma rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, em todos os níveis, conforme consagra a Constituição da República Portuguesa. Rede pública que tem de garantir a democratização da oferta educativa, bem como a igualdade das condições de acesso e de sucesso educativos.

É o Estado que tem, por isso, de garantir que a Escola Pública disponha dos recursos humanos e pedagógicos capazes de assegurar esta resposta a toda a população estudantil. Este imperativo deverá ser garantido com o Estado a assumir um papel promotor, não simplesmente financiador e regulador, assegurando que não se verifica qualquer tipo de discriminação seja de natureza social, étnica, cultural, política, religiosa ou outra.

A falta de vontade política de sucessivos governos tem levado a um crónico desinvestimento na Educação Pública, problema que já se tornou estrutural.

Os reflexos são visíveis na degradação de um parque escolar com salas encerradas por risco de saúde pública, na falta de aquecimento, na diminuição das condições de segurança, na degradação do parque tecnológico das escolas, nas bibliotecas desatualizadas e sem verbas, nas obras de manutenção e requalificação não realizadas e permanentemente adiadas.

Outra consequência deste estrutural desinvestimento é a progressiva desvalorização material, funcional e social da carreira docente, cujas consequências são sentidas nas escolas: corpo docente envelhecido e desgastado física e emocionalmente; abandono da profissão por parte de milhares de docentes que procuram alternativas; insuficiente número de jovens a frequentar cursos de formação inicial de docentes, muito aquém do de docentes que se aposentam todos os anos.

Reverter este ciclo de desinvestimento na Escola Pública é, para a FENPROF, um imperativo, do qual não abdica, exigindo que o Estado não se demarque das suas responsabilidades, diminuindo o seu papel na educação, pilar estruturante de qualquer democracia. O contínuo desinvestimento também se pode interpretar como irresponsabilidade política e, a manter-se, levará ao alargamento das manchas de pobreza e exclusão, atingindo novos segmentos da população.

As propostas que, de forma genérica, se passam a apresentar, deverão merecer os indispensáveis processos negociais, a desenvolver no quadro de diálogo anunciado pelo Primeiro-ministro na tomada de posse do governo, respeitando os elementares princípios de diálogo social que o governo deverá respeitar e valorizando as organizações sindicais, enquanto legítimas representantes dos trabalhadores.

A FENPROF estará disponível para o diálogo e a negociação, apresentando propostas concretas para todos os assuntos que a seguir refere e outros que possam surgir. Não deixará de mobilizar os professores para lutar sempre que a luta se torne necessária para evitar medidas lesivas dos seus direitos e da Escola Pública, ou para estimular a resolução dos graves problemas que afetam a profissão docente e a Escola Pública em Portugal.

2. Propostas para a valorização da profissão

A dignificação do estatuto profissional dos professores é indissociável da valorização da Escola Pública e da Educação em geral. É urgente superar um tempo em que a carreira dos docentes da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário se encontra gravemente ferida por um muro de bloqueio às progressões, que resulta de perversos mecanismos de quotas e vagas, da supressão de tempo de serviço cumprido, de ultrapassagens entre docentes com tempos de serviço distintos ou da imposição de um absurdo período probatório.

Também a cumplicidade de sucessivos governos com os abusos e as ilegalidades que afetam os horários de trabalho dos docentes, recusando soluções que travariam a enorme desconsideração pelos professores, há muito sujeitos a brutais sobrecargas de trabalho que, em média, se cifra nas 50 horas semanais. Ainda o problema da precariedade, flagelo que persiste hoje e que para além de um grave abuso por parte da tutela, também contribui para a perversão da carreira e a falta de atratividade da profissão.

Por último, as inadequadas condições de trabalho, para além dos já referidos problemas com os horários, o envelhecimento e a exaustão física e emocional, que levam milhares de docentes a pretender abandonar a profissão, o que alguns concretizam e milhares de jovens a não escolherem a profissão docente como futuro profissional.

A tudo o que antes se refere, acresce a falta de um regime justo de mobilidade por doença incapacitante, bem como um mecanismo de aposentação específico para os docentes, numa profissão que é reconhecida pela generalidade dos especialistas como particularmente exigente e desgastante.

Face ao exposto, propõe-se:

- **Recuperação integral do tempo de serviço**

- Recuperação integral do tempo de serviço cumprido pelos professores, com o reposicionamento, ainda que de forma faseada, no escalão adequado e negociação de formas de compensação dos professores que já não possam recuperar, totalmente ou em parte, esse tempo;

- Aplicação imediata, a todos os docentes que ingressaram na carreira até 31 de dezembro de 2010, das regras de reposicionamento previstas na Portaria nº 119/ 2018 de 4 de maio;

- Resolução das ultrapassagens decorrentes de processo de recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias, previsto nos decretos-lei nº 36/2019 de 15 de março e nº 65/2019 de 20 de maio.

- **Eliminação dos bloqueios à progressão na carreira**

- Eliminação do regime de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões;

- Eliminação das quotas na avaliação;

- Revogação do designado período probatório, aplicável a docentes já com larga experiência profissional;

- Fim da discriminação salarial, que persiste, dos docentes com contrato a termo.

- **Regularização dos horários e condições de trabalho**

- Respeito pelos limites legais estabelecidos para o horário de trabalho dos educadores e professores na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no ECD;

- Definição clara e séria do conteúdo das componentes letiva e não letiva:

1. A componente letiva dos docentes compreende toda atividade direta com alunos, a que acresce a rigorosa consideração dos intervalos como direito a pausa na atividade;

2. A componente não letiva de estabelecimento integra todas as reuniões que são previsíveis, ainda que de periodicidade não semanal (de fora da inscrição no horário semanal, como o ECD prevê, apenas as que decorrem de necessidade ocasionais), bem como a formação contínua dos professores, seja a promovida pelo MECI, de participação obrigatória, ou outra também necessária para efeitos de progressão na carreira;

3. A componente não letiva individual é de gestão dos professores e destina-se, principalmente, à preparação de aulas e à correção e avaliação do trabalho dos alunos. Deverão reverter para esta componente as horas de redução letiva que resultem da aplicação do artigo 79.º do ECD;

- Criação de condições específicas para os docentes que exercem atividade em regime de monodocência, designadamente no que respeita ao horário-base de trabalho, reduções de componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD, entre outros aspetos. Tal implica a discussão e eventual alteração do regime de docência.

- **Regime específico de aposentação**

- Aprovação de um regime específico de aposentação aos 36 anos de serviço, admitindo-se, para atingir esse objetivo, um período de faseamento até à sua completa aplicação;

- De imediato, possibilidade de aposentação, sem penalização de idade, dos docentes que já completaram a vida contributiva (40 anos de atividade e descontos);

- Aplicação do regime de pré-reforma aos docentes, com a fixação de normas específicas de aplicação universal, eliminando a possibilidade de situações discriminatórias;

- Possibilidade de utilização, por opção do próprio, do tempo de serviço cuja contagem para a progressão na carreira foi “congelado” para efeitos de aposentação.

- **Combate à precariedade e promoção de condições de estabilidade**

- Consideração da graduação profissional como único critério para a colocação de professores em todas as modalidades do concurso, rejeitando-se outros, designadamente relacionados com a escolha pelas escolas, área de residência (de constitucionalidade duvidosa) ou avaliação do desempenho, devendo as colocações resultar de lista ordenada nacional;

- Abertura de lugares de quadro, de acordo com reais necessidades das escolas;

- Revisão da designada “norma travão”, no sentido de garantir a vinculação dinâmica de todos os docentes com 3 ou mais anos de serviço docente prestado com contrato a termo em escolas públicas;

- Eliminação do mecanismo de renovação de contrato: a renovação de contrato confirma que a necessidade que a origina é permanente e não temporária;

- **Criação de apoios à fixação de docentes em áreas carenciadas e a docentes deslocados da área de residência**

- Apoios para docentes colocados em áreas carenciadas, independentemente da sua área de residência;

- Apoios à fixação de docentes em áreas afastadas daquela em que reside;

- Apoios à deslocação diária de professores.

- **Mobilidade por doença (MpD)**

- Urgente revisão do decreto-lei que instituiu o atual regime que é desumano e contrário ao interesse público, tanto mais que o próprio diploma assim o impõe neste ano em que se completa o segundo ano de vigência. Por razões acrescidas, os docentes com doenças incapacitantes terão de ser respeitados.

- **Deduções no IRS**

- Consideração de despesas inerentes ao exercício da profissão, designadamente material informático, material de estudo ou despesas de formação;

- Consideração de despesas que resultem de deslocações da residência para a escola de colocação ou da necessidade de aluguer de habitação fora da área de residência habitual.

3. Propostas para a valorização e reforço da Escola Pública

Considera-se que a Educação não pode esperar e, nesse sentido, afirma-se ser urgente reverter o ciclo de subfinanciamento na Educação Pública, no Ensino e na Ciência. Aliás, esse é um problema que o Estado Português tem de assumir sem dogma ideológico.

A resolução dos problemas da Educação não passa pela desresponsabilização em relação ao financiamento e, por isso, se tem discordado da progressiva transferência de responsabilidades que deverão ser do Estado Português para fundos comunitários ou para os municípios. Rejeita-se a imposição de lógicas mercantilistas na Educação, empobrecendo e desqualificando a Escola Pública; rejeita-se – e seria inconstitucional – que o ensino privado seja colocado em pé de igualdade, no que respeita a financiamento público e resposta educativa. É ao Estado que incumbe garantir a rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população.

Com vista à valorização da Escola Pública, propõe-se:

- **Investimento na Educação**

- O financiamento público da Educação deverá corresponder a 6% do Produto Interno Bruto (PIB), acompanhando as recomendações internacionais;

- Os fundos europeus deverão acrescentar ao investimento em Educação e não substituir o Estado nessa responsabilidade.

- **Educação inclusiva**

- A escola deverá promover uma educação inclusiva, capacitando-se para responder a cada um de acordo com as suas necessidades específicas. A insuficiência de recursos não tem permitido a concretização plena deste objetivo. Como tal, é necessário reforçar o crédito de horas das escolas, visando o reforço de apoios e coadjuvações, bem como aumentar o número de docentes de Educação Especial, criar grupos de recrutamento para a Intervenção Precoce e o Português Língua Não Materna e aumentar o número de técnicos especializados, como psicólogos, terapeutas e outros que se mostram necessários.

- **Combater o discurso de ódio**

- A UNESCO insta os estados a combater o discurso de ódio, atribuindo aos professores e à escola um papel determinante nesse combate. O discurso de ódio e a intolerância perante as diferenças e a diversidade, sejam de que natureza forem, têm crescido na nossa sociedade, o que tem de ser visto com preocupação. Assim, deverá ser reforçado o papel da escola neste domínio, o que significa melhorar o trabalho a desenvolver em torno das questões da cidadania, visando uma educação que prepare para a vida em democracia.

- **Combater a violência e a indisciplina; reforçar a autoridade do professor**

- Vários têm sido os fatores, muitos exteriores à escola, que levaram ao aumento de situações de indisciplina e alguns de violência em espaço escolar. A desvalorização da profissão docente e da sua imagem social, resultado de políticas que têm sido desenvolvidas por diversos governos, também não é alheia ao problema. Para além da inversão do referido processo de desvalorização, deverão ser tomadas medidas que reforcem a autoridade do professor, que, simultaneamente, protejam a identidade do aluno e que promovam um clima de sã convivência dentro e fora do espaço escolar

- **Municipalização/ Transferência de competências**

- Defende-se uma efetiva descentralização da Educação, mas centrada nas escolas, no que às questões pedagógicas diz respeito. O processo de transferência de competências para os municípios reduz as que estavam atribuídas às escolas, interfere na sua autonomia, designadamente pedagógica, e abre portas à ingerência em domínios que deverão ser da sua exclusiva responsabilidade, designadamente em relação à gestão e avaliação dos seus recursos humanos, sejam eles quais forem; crescem os problemas que rapidamente crescerão de falta de equidade na realização do direito à educação em função dos territórios e de opções políticas aí seguidas.

- **Gestão das Escolas**

- As escolas deverão ter um órgão de gestão colegial;
- Os membros dos órgãos de gestão das escolas deverão ser professores integrados na carreira docente e não em qualquer outra existente ou a criar;
- A eleição do órgão de gestão deverá ser direta, participando todos os docentes, todos os trabalhadores não docentes, representantes dos pais e, no caso do ensino secundário, representantes dos alunos;
- Reforço das competências e da autonomia de funcionamento do Conselho Pedagógico que deverá deixar de ser meramente consultivo; livre eleição, direta, dos coordenadores das estruturas pedagógicas intermédias;
- Redefinição das competências e composição do órgão de direção estratégica da escola/agrupamento, atualmente atribuídas ao Conselho Geral.

- **Grupos de recrutamento**

- Criação de novos grupos de recrutamento, permitindo dar resposta a dois problemas: respostas educativas mais qualificadas; estabilidade dos docentes de áreas que constituem necessidades permanentes das escolas;
- Defende-se a criação dos grupos de recrutamento de Teatro/Expressão Dramática, Intervenção Precoce e Português Língua Não Materna;
- Relativamente aos técnicos especializados – intérpretes de LGP, terapeutas, psicólogos, entre outros –, urge a criação de condições dignas de exercício profissional, tanto no que respeita à natureza do seu vínculo, como às remunerações.

- **Rede escolar**

- Eliminação dos mega agrupamentos, desdobrando-os em organizações de menor dimensão, mais humanizadas e com órgãos próprios;
- Criação de uma rede pública de creches;
- Alargamento da rede pública de estabelecimentos do ensino artístico especializado.

Lisboa, 19 de abril de 2024
O Secretariado Nacional da FENPROF